



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** E DO OUTRO A EMPRESA **ZENEIDE GOIS CAVALCANTE**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, neste ato representado pela Secretária de Educação, a **Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 52 [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

LOCADORA: ZENEIDE GOIS CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED] residente e domiciliada à Rua Agamenon Magalhães, 715, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Albuquerque Cavalcante, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED] residente e domiciliado Rua Agamenon Magalhães, 715.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 314/2025-Núcleo Financeiro-SEDUC**, da lavra da **Secretaria de Educação**, datado em 15 de maio de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106**, datado de 14 de maio de 2025, inserido nos autos.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação possui a necessidade de aditar o Contrato em epigrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos ao bom funcionamento da Escola alocada no imóvel em questão.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, II, §2º e Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 007/2023**, firmado em, **17 de maio de 2023**, cujo objeto refere-se à LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 49 – SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR A 02 (DUAS) SALAS DE USO COMERCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor contratual atual é de **R\$ 1.440,38** (mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e oito reais), utilizando-se o percentual de **8,51%** do mês de maio de 2025 chegue-se ao novo valor mensal do aluguel de **R\$ 1.562,96** (mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor global atualizado para **R\$ 18.755,52** (dezoito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses**, com vigência de **18 de maio de 2025 a 17 de maio de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 16 de maio de 2024

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
CNPJ Nº 56.889.156/0001-20
WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
CPF Nº [REDACTED]
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

ZENEIDE GOIS CAVALCANTE
CPF Nº [REDACTED]
PROPRIETÁRIA
JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE
CPF Nº [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

